



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 268/2011

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVOS DO ART. 313 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDIDO DE VISTAS DO VEREADOR VALDECIR RUBBO

Em resposta ao pedido de vistas solicitado pelo vereador Valdecir Rubbo ao Processo 268/2011, de 22 de setembro de 2011, que "ALTERA DISPOSITIVOS DO ART. 313 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" é exarado o seguinte parecer:

Após análise mais detalhada do Processo 268/2011, que visa a exclusão da Procuradoria Geral do Município como membro da composição do COMPLAN, **somos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 11, de 22 de setembro de 2011.**

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e onze.


Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal
Líder da Bancada do PDT